PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 311/26 de 06.10.25

Concede Férias Regulamentares

A Prefeita do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) a 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro) a funcionária **Cristina Machado Scotti Garcia,** Ocupante do cargo de **Farmacêutica, Padrão I – Nível 09**, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na **Secretaria Municipal de Saúde – UBS Centro,** a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia do dia 09 de fevereiro com término no dia 18 de fevereiro de 2026, e os 05 (cinco) dias para gozar a contar do dia 19 de fevereiro com término no dia 23 de fevereiro de 2026, ficando 15 (quinze) dias para futuras negociações conforme requerimento n.º 21/26 de 06 de fevereiro de 2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de fevereiro de 2026.

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal

Elizabete Werlich Mateus
Sec. Mun. Adm. e Fazenda